



PREFEITURA DE
AQUIRAZ
Feliz é viver aqui

LEI Nº 1044/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO
DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE AQUIRAZ,
NA FORMA QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente o valor de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) do valor de que trata o art. 1º da Portaria 1.234/2008, de 19 de junho de 2008, do Ministério da Saúde, como forma de incentivo financeiro do PAB variável da Atenção Básica Programa Agente de Saúde, para custeio de atenção primária.

Art. 2º. O valor a ser repassado à Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Aquiraz destinar-se-á ao incentivo profissional pelas atividades desenvolvidas por cada agente de saúde cadastrado junto ao Ministério de Saúde com atuação no Município de Aquiraz/CE.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 914/2011.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão à 1º de agosto de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE, aos 30 do mês de agosto de 2013.


Antônio Fernando Freitas GUIMARÃES
Prefeito Municipal



Rua Francisco Câmara, 332- Centro - Aquiraz-CE - Brasil | CEP 61.700-000
Fone: 55 85 3361.1865 | www.aquiraz.ce.gov.br